



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO – Nº 57/2024

De 27 de maio de 2024.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências correlatas.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela *Lei Orgânica Municipal*, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL no dia **31(sexta-feira) de maio de 2024**, dia posterior ao Feriado Nacional de **“Corpus Christi”**, no dia 30(quinta-feira) de maio do ano em curso.

Art. 2º. O presente Decreto vigorará para as repartições públicas, **“ressalvado a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS e a CASA LAR – órgão integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – os órgãos com as atividades essenciais, que manterão o funcionamento pleno da atividade-fim”**.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/SE, em 27 de maio de 2024.

Alba dos Santos Nascimento
Prefeita Municipal